ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.474- A, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro-CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax:(84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.474- A, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVAS NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 – LEI Nº 1.124 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazido pelo inciso I, art. 9°, da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

- Art. 1º Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.
- I A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.
- II As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificas nos anexos a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).
- III As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificas nos anexos a este decreto por: Anexo II (Redução).
- Art. 2º Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam
- em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2019, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNI	CIPIO DE J	ARDIM DO S	ERIDÓ						
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Cro	
CNPJ:	08.086.662/0	001-38							
Sistema	a Orçamentár	io, Financeiro e	Contábil						
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
285	10/12/2019	1.211.007/201	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	10/12/2019	DECRET	O:	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									15.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde			е						15.000,00
			2666 AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO SUS						15.000,00
Nº Solic.: 105 Criar					3.3.90.39 OUTROS JURÍDICA	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSO	OA 1214021	0001	15.000,00
Total:									15.000,00
Anexo II (Redução)									15.000,00
05.001 Saúde		Iunicipal de							15.000,00
			2666 AÇÕES RELACIONADAS DO SUS	S AO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO					15.000,00
Nº Soli	c.: 106 Reduz	zir			3.3.90.30 MATERIAL	DE CONSUMO	1214021	0001	15.000,00
Total:									15.000,00

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:6600B0CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2019. Edição 2169 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/